



PROCESSO Nº 82/13

PROTOCOLO Nº 11.333.520-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 45/13

APROVADO EM 19/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 2649/12 - SEED/SUED, de 26/11/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 28/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional – CENAP, do Município de Cascavel, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - CENAP está localizado à Rua Castro Alves, nº 1297 no Centro do Município de Cascavel e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional S/C Ltda.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3248/02 de 09/08/02, renovado pela Resolução Secretarial nº 5782/08 de 15/12/08, e obteve nova renovação do credenciamento, a partir do início do ano de 2012 pela Resolução Secretarial nº 1940/11, de 25/05/11.

1.2. Justificativa

(...)

No decorrer dos anos o campo da Gestão e Negócios vem passando por grande contingente de formação técnica aos trabalhadores e o Curso Técnico em Transações Imobiliárias vem para ocupar um espaço importante neste processo educacional. O compromisso dos profissionais com a formação técnica com qualidade, vão atender as demandas de mercado de trabalho em Gestão e Negócios.

Essa proposta requer permanente atualização e sintonia com as transformações sócio-culturais do mundo do trabalho, contando permanentemente com agentes educacionais, recursos atualizados e práticas



PROCESSO Nº 82/13

pedagógicas operatórias e ativas compatíveis com as características do setor comercial, já que o mercado imobiliário está em constante crescimento, mantendo as condições de qualidade preservadas em virtude da forte concorrência que existe entre as empresas e profissionais do setor imobiliário.

Assim procuramos levar a educação para aqueles que almejam ingressar no mercado de trabalho com formação técnica (...) (fls.150 e 151)

Os objetivos estão descritos às folhas 153.

1.3 Dados Gerais do Curso (fls.386)

- **Curso:** Técnico em Transações Imobiliárias
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga horária:** 883 horas
- **Regime de funcionamento:** O curso é modular, ofertado de segunda a sexta-feira com 20 horas semanais das 19h às 22h40 ou finais de semana de manhã das 08h às 12h, à tarde das 13h às 17h, noite 18:00 as 22:30.
- **Regime de matrícula:** modular
- **Número de vagas:** máximo 40 alunos por turma
- **Período de integralização do Curso:**
 - a) mínimo de 14 (quatorze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, para os alunos que fizerem a matrícula para estudar de 2ª a 6ª feira, sendo 20h de aula semanais;
 - b) mínimo de 26 (vinte e seis) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, para os alunos que fizerem a matrícula para estudar nos finais de semana.
- **Requisitos de acesso:** comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio.
- **Modalidade de oferta:** presencial, concomitante e/ou subsequente

1.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls.156)

O Técnico em Transações Imobiliárias assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.




PROCESSO Nº 82/13

1.5 Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos totalizando 883 horas.

Matriz Curricular

 MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Município: Cascavel – Paraná					
Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS					
Forma: Concomitante/Subseqüente	Ano de Implantação: 2012				
Turnos: Noturno e Final de Semana	Carga horária: 1060 horas/aula ou 883 horas				
Módulo: 03	Organização: Modular				
Disciplinas	1ª H/A	2ªH/A	3ªH/A	4ªH/A	Horas/Rel
Ética Profissional	40	-	-	-	34
Psicologia Aplicada	40	-	-	-	34
Matemática Financeira	60	-	-	-	50
Informática Básica	40	-	-	-	34
Contabilidade Geral	50	-	-	-	41
Comunicação Empresarial e Lingüística	40	-	-	-	34
Noções de Relações Humanas	-	50	-	-	41
Organização e Técnica Comercial	-	40	-	-	34
Metodologia Científica I	-	40	-	-	34
Empreendedorismo	-	40	-	-	33
Teoria da Administração	-	40	-	-	33
Direito e Legislação	-	60	-	-	50
Desenho Arquitetônico	-	50	-	-	41
Noções de Construção Civil	-	-	60	-	50
Operações Imobiliária I e II	-	90	100	-	158
Economia e Mercado	-	-	60	-	50
Marketing Imobiliário	-	-	40	-	33
Metodologia Científica II	-	-	20	-	16
Estágio Supervisionado	-	-	-	100	83
Total	270	410	280	100	883

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênios com:

- Bach & Bosone Empreendimentos Ltda.
- Faro Empreendimentos Ltda.
- Construtora Veronese.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 205 a 213.



PROCESSO Nº 82/13

1.7 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

Será exigida a frequência mínima de 75% em cada disciplina, para fins de aprovação. A avaliação será expressa por meio de notas, 0,0 (zero) a 10,00 (dez) visando os objetivos gerais e específicos de cada disciplina. (fls. 202 e 203)

Os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores estão descritos às folhas 203 e o Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 363.

1.8 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Antonio Manso Vieira Junior	Fisioterapia Técnico em Transações Imobiliárias Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário Curso de Avaliação	Coordenação do Curso e de Estágio Operações Imobiliárias I e II
Alexandre C. Cavalheiro	Psicologia	Ética Profissional Psicologia Aplicada
Celso José Farias	Bacharel em Ciências Contábeis	Matemática Financeira
Wesley Marcelino da Silva	Bacharel em Ciências da Computação	Informática Básica
Denise Regina Finger	Bacharel em Ciências Contábeis	Contabilidade Geral Economia e Mercado
Joseni Aparecida Alves de Lima Pasti	Letras	Comunicação Empresarial e Linguística Metodologia Científica
Claudemir Domingues	Bacharel em Administração Especialização em MBA Executivo em Estratégias Empresariais	Noções de Relações Humanas Empreendedorismo Marketing Imobiliário
Marcia Adriana Pires de Oliveira	Bacharel em Administração	Organização e Técnica Comercial
Magda Boeira Bertusso	Bacharel em Direito Bacharel em Administração	Teoria da Administração Direito e Legislação
Rafael Cassanego Orso	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico Noções de Construção Civil



PROCESSO Nº 82/13

1.9 Certificação

Ao aluno que concluir o curso com êxito, receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 263 a 270.

As práticas profissionais estão descritas às folhas 199 e o Plano de Estágio às folhas 404 a 414.

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 310/12, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marcelo Arenas – bacharel em Turismo e Hotelaria; Sonia Regina de Andrade – licenciada em Ciências; Julia Ieda Borges Tatim – licenciada em Letras e como perito Carlos Mitsutochi Komura – Arquiteto e Urbanista, especialista em Perícias Judiciais e Avaliação em Engenharia, tecnólogo em Gestão Comercial, Técnico em Transações Imobiliárias, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 592/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Comissão Verificadora informa que a instituição apresenta instalações físicas, recursos didáticos e pedagógicos necessários, que a biblioteca é adequada e que todo referencial bibliográfico é compatível com o curso proposto.

Os laudos da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvará da Prefeitura Municipal estão dentro do prazo de sua vigência.

O corpo docente é constituído por profissionais habilitados e qualificados para a oferta do referido curso, atendendo na íntegra as Deliberações nº 09/06 e 02/10, deste Conselho.



PROCESSO Nº 82/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 883 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 14 (quatorze) ou 26 (vinte e seis) meses dependendo do regime de matrícula, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional - CENAP, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissional S/C Ltda.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

c) atender a alínea b, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 82/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE